

LEI Nº 191/66 - DE 26/11/66. - ATO Nº 322/66.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCER
TO NO POÇO DE BALDE PÚBLICO DA VILA
FRANCISCO MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRE
SENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar fazer concôrte ou limpeza no Poço de Balde público da Vila Francisco Medeiros, não devendo a despesa ultrapassar da quantia de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 15/12/66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.